

**PORTARIA Nº 020/2024**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **EDUARDO RIBEIRO XAVIER**, matrícula 1007, inscrito no CPF sob o nº XXX.634.086-XX, no cargo efetivo de Servente de Obras, Nível IV, Grau 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 09 de julho de 2024.

*M. H. Rodrigues*  
Maria Helena Mendes Rodrigues  
Superintendente do IPSEM

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 09 / 07 / 2024

Ass. Servidor e Matrícula